



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que firmam, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó - Rua Antônio Cordeiro de Souza, SN - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 24.300.238/0001-09, neste ato representada Pelo Senhor Vereador-presidente Paulo José Oliveira Batista, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Avenida Jurandir de Brito, 436 - Centro - Sanharó - PE, CPF nº 022.774.364-45, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR – ME**, com sede na Rua Germano Magalhães, 176 - centro - Arcoverde - PE, CNPJ nº 03.889.878/0001-18, neste ato representado por Miguelito Rodrigues de Almeida Júnior, Brasileiro, Divorciado, Contador, residente e domiciliado na Rua Miguelito Rodrigues de Almeida, 1, Por do Sol - Arcoverde - PE, CPF nº 843.510.044-87, Carteira de Identidade nº 4854495 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 e atualizações e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores, consoante PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2017 – CONVITE Nº 00002/2017, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao contrato de Prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira com o plano de contas estabelecido pela União para suporte técnico à Câmara Municipal de Vereadores de Sanharó.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera as cláusulas quinta e sétima do contrato primitivo nº 0001/2017, celebrado em 03/02/2017, passando a vigor os termos que seguem:

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2018, conforme dotação seguinte:

01001 - Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0002.2002 Manutenção das Atividades Adm. da Câmara de Vereadores
3.3.90.39 (Outros Serviços terceira pessoa Jurídica)



MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANHARÓ
Gabinete do Presidente

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2018, iniciando em 03 de Janeiro de 2018 e finalizando em 31 de dezembro de 2018 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Sanharó - PE, 03 de janeiro de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Vereador-presidente
CPF: 022.774.364-45

PELO CONTRATADO

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA
JUNIOR - ME**
Miguelito Rodrigues de Almeida Júnior
CPF: 843.510.044-87